

DELIBERAÇÃO n.º 210 / CD / 2013

Assunto: Inclusão da Denominação Comum Internacional Cloreto de Sódio+Glucose na lista de medicamentos anexa à Deliberação n.º 022/CD/2011, de 03 de fevereiro

O Conselho Diretivo do INFARMED – Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P., considerando que:

- a. A Deliberação n.º 022/CD/2011, de 03 de fevereiro, prevê e define os requisitos para a concessão de autorização de aquisição direta de medicamentos aos fabricantes, importadores ou distribuidores por grosso de medicamentos com a classificação farmacoterapêutica de anestésicos locais, condicionada a uma lista de medicamentos com a classificação farmacoterapêutica de anestésicos locais anexa à mencionada Deliberação.
- b. Para o normal desenvolvimento e exercício das atividades das entidades que utilizam os medicamentos com a classificação farmacoterapêutica de anestésicos locais na sua prática clínica, as mesmas carecem da aquisição de medicamentos com a Denominação Comum Internacional Cloreto de Sódio+Glucose.

O INFARMED, I.P., ao abrigo do disposto na alínea J) do n.º 1 do artigo 202.º do Decreto-Lei n.º 176/2006, de 30 de Agosto, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 3.º, n.º 1 e 2, b) e c), do Decreto-Lei n.º 46/2012, de 24 de fevereiro, e no artigo 6.º, n.º 1, a), b) e l), da Portaria n.º 267/2012, de 31 de agosto, delibera o seguinte:

- Inclusão da Denominação Comum Internacional Cloreto de Sódio+Glucose, na lista anexa à Deliberação n.º 022/CD/2011, de 03 de fevereiro;

Lisboa, 05 DEZ. 2013
O Conselho Diretivo

Assinado

PRESENTE À SESSÃO DO	
C.D DE 05 DEZ 2013	
O Presidente	<i>[Signature]</i> EURICO CASTRO ALVES
O Vice-Presidente	<i>[Signature]</i> HENRIQUE MOTA FILIPE
A Vogal	<i>[Signature]</i> PAULA DIAS DE ALMEIDA
ATA N.º 48/CD/2013	